



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N° 65/2023

Concede o Título de Cidadania Honorária Arinense ao senhor Vanderson Ferreira Neves.

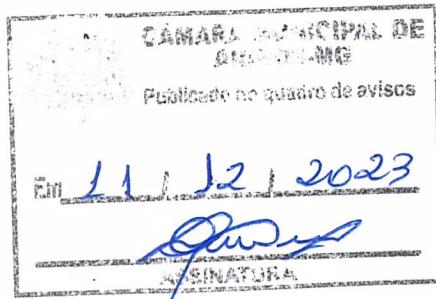
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária Arinense ao senhor Vanderson Ferreira Neves, nos termos do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de novembro de 2019, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Arinos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2023.

Vereador BERTIM VARGAS





CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG

E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br



JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo conceder o Título de Cidadania Honorária Arinense ao senhor Vanderson Ferreira Neves, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Arinos.

O senhor Vanderson é natural do Município de São Francisco – MG, filho de José Ferreira Neves e Maria América Ferreira Neves

O senhor Vanderson mudou-se para Arinos em janeiro de 2014, quando tomou posse no cargo de assessor jurídico da Câmara Municipal.

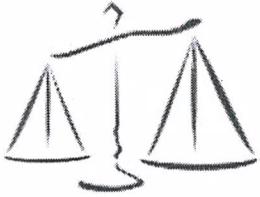
Nesta Casa, ele é responsável pela respeitabilidade judicial e extrajudicial do referido órgão, bem como por prestar assessoria à Mesa Diretora, às comissões permanentes e temporárias, aos vereadores e aos serviços administrativos.

Durante esse tempo, já assessorou os trabalhos de uma Comissão Processante e de diversas CPI's no âmbito da Câmara Municipal de Arinos, além de ter impetrado diversos mandados de segurança para assegurar a observância das funções institucionais deste órgão.

Contribuiu para elaboração da atual Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Diante do exposto, sendo de total merecimento o título ora sugerido, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para aprovação do presente projeto.

A large, handwritten blue ink signature of Vanderson Ferreira Neves is placed here, likely representing his signature on the document.



ADVOCADO
Vanderson Ferreira Neves
OAB / MG nº 131.236

VANDERSON FERREIRA NEVES
OAB/MG nº 131.236

Naturalidade: São Francisco/MG

Nascimento: 02 de maio de 1986

Contato: (38) 999262448

Email: vandersonfneves@gmail.com

Formação:

Graduado em direito pelas Faculdades Integradas Pitágoras de Montes Claros/MG (2005 – 2010).

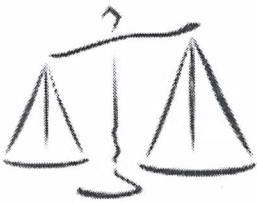
Pós-graduado em Direito Administrativo pela Universidade Cândido Mendes (2014).

Participou de diversos cursos nas áreas de processo legislativo, licitação e orçamento público, dentre os quais cumpre destacar: *Redação e Técnica Legislativa*, do Instituto Legislativo Brasileiro, do Senado Federal (2015); *Processo e Técnica Legislativa*, do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – Ibam (2016); e *Nova Lei de Licitações*, da Metodus Assessoria e Consultoria (2022).

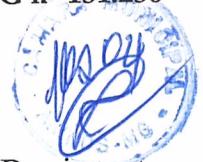
Passou na única vaga para o cargo de provimento efetivo de assessor jurídico da Câmara Municipal de Arinos/MG, no qual tomou posse em 30 de janeiro de 2014.

Exerce o cargo de assessor jurídico na Câmara Municipal de Arinos há quase 10 (dez) anos, sendo responsável pela representação judicial e extrajudicial do referido órgão, bem como por prestar assessoria à Mesa Diretora, às comissões permanentes e temporárias e aos serviços administrativos do órgão.

Durante esse tempo, já assessorou os trabalhos de uma Comissão Processante e de diversas CPI's no âmbito da Câmara Municipal de Arinos, além de ter impetrado diversos mandados de segurança para assegurar a observância das funções institucionais deste órgão.



ADVOGADO
Vanderson Ferreira Neves
OAB / MG nº 131.236



Contribuiu para elaboração da atual Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Perfil Profissional:

Sua autuação profissional tem por objetivo:

I – garantir o cumprimento das atribuições constitucionais e legais do órgão que representa;

II – assessorar, com imparcialidade e máximo respeito, os membros do Poder Legislativo, que são os detentores do mandato;

III – procurar resolver os conflitos democráticos de forma pacífica, promovendo o diálogo e a proposição de alternativas possíveis.

IV – garantir a observância da imunidade material dos vereadores por suas opiniões, palavras e votos, desde que no exercício do mandato e na circunscrição do seu município, nos termos do art. 29, inciso VIII, da Constituição Federal;

V – estar disponível, a qualquer dia e hora, para prestar esclarecimentos ao Legislativo;

VI – auxiliar o parlamentar na elaboração das proposições normativas a fim de que estas possam contribuir para o efetivo desenvolvimento do município;

VII – auxiliar os trabalhos da Câmara Municipal para que seja observado o devido processo legislativo;

VIII – assegurar a observância da técnica legislativa quando da elaboração das proposições normativas, a fim de que sejam redigidas em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Arinos/MG, 7 de julho de 2023.